



TERMO ADITIVO Nº 030/2017

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 038/2015, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS E A ORGANIZAÇÃO SOCIAL CRUZ VERMELHA BRASILEIRA FILIAL RIO GRANDE DO SUL, COM VISTAS AO GERENCIAMENTO, OPERACIONALIZAÇÃO E EXECUÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE NA UNIDADE UPB ENGENHO DE DENTRO, LOCALIZADA NA AP 3.2, NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento, de um lado o Município de Rio de Janeiro, por intermédio da Secretaria Municipal da Saúde, com sede nesta cidade na Rua Afonso Cavalcante, nº 455, Bloco 01, 7º andar, sala 701, neste ato representada pela substituta eventual do Secretário Municipal de Saúde nomeado pelo Decreto Rio "P" nº 2619 de 28 de abril de 2017, em conformidade com o Decreto Rio "P" nº 2970 de 29 de maio de 2017, **ANA BEATRIZ BUSCH ARAUJO**, brasileira, médica, casada, portadora da cédula de identidade nº 07.931.881-2, expedida pelo IFP, CPF nº 011.188.367-90, doravante denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado a **Organização Social CRUZ VERMELHA BRASILEIRA FILIAL RIO GRANDE DO SUL**, inscrita no CNPJ sob o nº. **07.345.851/0001-15**, com endereço à Praça da Cruz Vermelha Nº 10/12, Térreo, Centro, Rio de Janeiro-RJ, neste ato representada por seu superintendente, **CONSTANTINO FERREIRA PIRES**, casado, português, administrador de empresas, identidade nº W150467-T, emitido pela Polícia Federal do Brasil, CPF nº 244.329.627-04, doravante denominada **CONTRATADA**, selecionada através do processo administrativo nº.09/000.838/2015, tendo em vista o que dispõe o Decreto-Lei nº 7.508 de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei Federal 8080 de 19 de setembro de 1990, o Decreto Municipal nº 30.780 de dois de junho de 2009, que regulamenta a Lei Municipal nº 5026 de 19 de maio de 2009, bem como, o disposto no artigo 24, inciso XXIV, da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, **RESOLVEM** celebrar o presente Termo Aditivo ao **Contrato de Gestão**

nº 038/2015, referente ao gerenciamento, operacionalização apoio e execução das atividades e serviços de saúde a serem desenvolvidos no âmbito da UPA Engenho de Dentro, localizada na AP 3.2, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente **TERMO ADITIVO** tem por objeto:

I – a retificação do Cronograma de Desembolso, conforme despacho, às fls. 329 do processo 09/002.923/2015, e a redução do valor do Contrato de Gestão nº 038/2015, no período de 01/01/2017 a 02/09/2017, sem redução do escopo contratado no âmbito da UPA Engenho de Dentro, localizada na AP 3.2, acarretando a substituição do Anexo Técnico D – “Cronograma de Desembolso.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

A CONTRATANTE repassará à CONTRATADA os valores definidos no Anexo Técnico D – “Cronograma de Desembolso”, que dele é parte integrante, sendo que o valor total do Contrato de Gestão nº 038/2015 será reduzido em **R\$ 637.190,66 (seiscentos e trinta e sete mil, cento e noventa reais e sessenta e seis centavos)**, passando de **R\$ 37.256.589,15 (trinta e sete milhões, duzentos e cinquenta e seis mil, quinhentos e oitenta e nove reais e quinze centavos)** para **R\$ 36.619.398,49 (trinta e seis milhões, seiscentos e dezenove mil, trezentos e noventa e oito reais e quarenta e nove centavos)**.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO

Até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, deverá ser providenciada a publicação do presente instrumento, em extrato, no Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro, às expensas da Contratante.

CLÁUSULA QUARTA- DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas constantes do Contrato de Gestão nº 038/2015 e seus termos aditivos, que não colidirem com o disposto neste Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUINTA – CONTROLE INTERNO E EXTERNO

O Município providenciará a remessa de cópias do presente instrumento ao órgão de controle interno do Município no prazo de 5 (cinco) dias contados da sua assinatura e ao Tribunal de





Contas do Município do Rio de Janeiro, no prazo de 10 (dez) dias, contados da publicação de seu extrato.

CLÁUSULA SÉXTA - DO FORO

Fica eleito o Foro da **Comarca da Capital do Estado do Rio de Janeiro** para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste Termo Aditivo, renunciando as partes, desde já, a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja.

E, por estarem justas as CONTRATANTES, assinam o presente Termo Aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Rio de Janeiro, 01 de setembro de 2017.

CONSTANTINO FERREIRA PIRES
CRUZ VERMELHA BRASILEIRA FILIAL RIO GRANDE DO SUL

ANA BEATRIZ BUSCH ARAUJO
Substituta Eventual
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

Testemunhas:

1)
Simone Rodrigues da Costa
Superintendente - S/SUBG/SCGO:
Mat.: 11/225481-1

2) _____



PROCESSO
09/002.923/2015

ANEXO TÉCNICO D DO CONTRATO DE GESTÃO
CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO E METAS FÍSICAS

PROCESSO
09/002.923/2015

Item	Unidade de medida	Valores Unitários	Mês 01 03/09/15 a 30/09/15	Mês 02 out/15	Mês 03 nov/15	Mês 04 dez/15	Mês 05 jan/16	Mês 06 fev/16	Mês 07 mar/16	Mês 08 abr/16	Mês 09 mai/16	Mês 10 jun/16
a1) Gestão RUE (Rede de Urgência e Emergência) - Unidade de Pronto Atendimento	nº de Unidades	R\$ 63.845,75	R\$ 63.845,75	R\$ 63.845,75	R\$ 63.845,75	R\$ 63.845,75	R\$ 63.845,75	R\$ 63.845,75	R\$ 63.845,75	R\$ 63.845,75	R\$ 63.845,75	R\$ 63.845,75
a2) Rn - Unidade de Pronto Atendimento	nº de Unidades	R\$ 1.007.790,53	R\$ 940.604,49	R\$ 1.007.790,53	R\$ 1.007.790,53	R\$ 1.007.790,53	R\$ 1.007.790,53	R\$ 1.007.790,53	R\$ 1.007.790,53	R\$ 1.007.790,53	R\$ 1.007.790,53	R\$ 1.007.790,53
a3) Contratos e consumo - Unidade de Pronto Atendimento	nº de Unidades	R\$ 262.110,00	R\$ 244.636,00	R\$ 262.110,00	R\$ 262.110,00	R\$ 262.110,00	R\$ 262.110,00	R\$ 262.110,00	R\$ 262.110,00	R\$ 262.110,00	R\$ 262.110,00	R\$ 262.110,00
a4) Serviços de laboratório - Unidade de Pronto Atendimento	nº de Unidades	R\$ 50.000,00	R\$ 46.666,67	R\$ 50.000,00	R\$ 50.000,00	R\$ 50.000,00	R\$ 50.000,00	R\$ 50.000,00	R\$ 50.000,00	R\$ 50.000,00	R\$ 50.000,00	R\$ 50.000,00
a5) Sistemas de informação / prontuário eletrônico - Unidade de Pronto Atendimento	nº de Unidades	R\$ 17.500,00	R\$ 16.333,33	R\$ 17.500,00	R\$ 17.500,00	R\$ 17.500,00	R\$ 17.500,00	R\$ 17.500,00	R\$ 17.500,00	R\$ 17.500,00	R\$ 17.500,00	R\$ 17.500,00
a6) Serviços Raio X - Unidade de Pronto Atendimento	nº de Unidades	R\$ 31.000,00	R\$ 28.933,33	R\$ 31.000,00	R\$ 31.000,00	R\$ 31.000,00	R\$ 31.000,00	R\$ 31.000,00	R\$ 31.000,00	R\$ 31.000,00	R\$ 31.000,00	R\$ 31.000,00
a7) Medicamento - Unidade de Pronto Atendimento	nº de Unidades	R\$ 11.500,00	R\$ 10.733,33	R\$ 11.500,00	R\$ 11.500,00	R\$ 11.500,00	R\$ 11.500,00	R\$ 11.500,00	R\$ 11.500,00	R\$ 11.500,00	R\$ 11.500,00	R\$ 11.500,00
Total Parcela Fixa		R\$ 1.443.746,28	R\$ 1.347.496,52	R\$ 1.443.746,28	R\$ 1.443.746,28	R\$ 1.443.746,28	R\$ 1.443.746,28	R\$ 1.443.746,28	R\$ 1.443.746,28	R\$ 1.443.746,28	R\$ 1.443.746,28	R\$ 1.443.746,28
B) Parte variável - 1												
C) Parte variável - 2												
D) Parte variável - 3												
E) Total parte variável (E)=B+C+D												
F) Total (F)=A+E			R\$ 1.347.496,52	R\$ 1.443.746,28	R\$ 1.443.746,28	R\$ 1.515.933,59	R\$ 1.515.933,59	R\$ 1.515.933,59	R\$ 1.515.933,59	R\$ 1.515.933,59	R\$ 1.515.933,59	R\$ 1.515.933,59
PROJETO OLIMPIADAS			R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
TOTAL			R\$ 1.347.496,52	R\$ 1.443.746,28	R\$ 1.443.746,28	R\$ 1.515.933,59	R\$ 1.515.933,59	R\$ 1.515.933,59	R\$ 1.515.933,59	R\$ 1.515.933,59	R\$ 1.515.933,59	R\$ 1.515.933,59




PROCESSO
09/002.923/2015

Item	Unidade de medida	Valores Unitários	Mês 11	Mês 12	Mês 13	Mês 14	Mês 15	Mês 16	Mês 17	Mês 18	Mês 19	Mês 20	Mês 21	Mês 22	Mês 23	Mês 24	TOTAL
			jul/16	ago/16	set/16	out/16	nov/16	dez/16	jan/17	fev/17	mar/17	abr/17	mai/17	jun/17	jul/17	ago/17	
a1) Gestão RUI (Rede de Urgência e Emergência) - Unidade de Pronto Atendimento	nº de Unidades	R\$ 63.845,75	R\$ 63.845,75	R\$ 63.845,75	R\$ 63.845,75	R\$ 63.845,75	R\$ 63.845,75	R\$ 63.845,75	R\$ 51.076,60	R\$ 51.076,60	R\$ 51.076,60	R\$ 51.076,60	R\$ 51.076,60	R\$ 51.076,60	R\$ 51.076,60	R\$ 54.461,71	R\$ 1.429.294,52
a2) Rn - Unidade de Pronto Atendimento	nº de Unidades	R\$ 1.007.790,53	R\$ 1.007.790,53	R\$ 1.007.790,53	R\$ 1.007.790,53	R\$ 1.007.790,53	R\$ 1.007.790,53	R\$ 1.007.790,53	R\$ 1.007.790,53	R\$ 1.007.790,53	R\$ 1.007.790,53	R\$ 1.007.790,53	R\$ 1.007.790,53	R\$ 1.007.790,53	R\$ 1.007.790,53	R\$ 1.074.976,57	R\$ 24.166.972,72
a3) Contratos e consumo- Unidade de Pronto Atendimento	nº de Unidades	R\$ 262.110,00	R\$ 262.110,00	R\$ 262.110,00	R\$ 262.110,00	R\$ 262.110,00	R\$ 262.110,00	R\$ 262.110,00	R\$ 262.110,00	R\$ 262.110,00	R\$ 262.110,00	R\$ 262.110,00	R\$ 262.110,00	R\$ 262.110,00	R\$ 262.110,00	R\$ 279.584,00	R\$ 6.290.840,00
a4) Serviços de laboratório- Unidade de Pronto Atendimento	nº de Unidades	R\$ 50.000,00	R\$ 50.000,00	R\$ 50.000,00	R\$ 50.000,00	R\$ 50.000,00	R\$ 50.000,00	R\$ 50.000,00	R\$ 50.000,00	R\$ 50.000,00	R\$ 50.000,00	R\$ 50.000,00	R\$ 50.000,00	R\$ 50.000,00	R\$ 50.000,00	R\$ 53.333,33	R\$ 1.200.000,00
a5) Sistemas de Informação / prontuário eletrônico - Unidade de Pronto Atendimento	nº de Unidades	R\$ 17.500,00	R\$ 17.500,00	R\$ 17.500,00	R\$ 17.500,00	R\$ 17.500,00	R\$ 17.500,00	R\$ 17.500,00	R\$ 17.500,00	R\$ 17.500,00	R\$ 17.500,00	R\$ 17.500,00	R\$ 17.500,00	R\$ 17.500,00	R\$ 17.500,00	R\$ 18.666,67	R\$ 420.000,00
a6) Serviços Raio X - Unidade de Pronto Atendimento	nº de Unidades	R\$ 31.000,00	R\$ 31.000,00	R\$ 31.000,00	R\$ 31.000,00	R\$ 31.000,00	R\$ 31.000,00	R\$ 31.000,00	R\$ 31.000,00	R\$ 31.000,00	R\$ 31.000,00	R\$ 31.000,00	R\$ 31.000,00	R\$ 31.000,00	R\$ 31.000,00	R\$ 33.066,67	R\$ 744.000,00
a7) Medicamento - Unidade de Pronto Atendimento	nº de Unidades	R\$ 11.500,00	R\$ 11.500,00	R\$ 11.500,00	R\$ 11.500,00	R\$ 11.500,00	R\$ 11.500,00	R\$ 11.500,00	R\$ 11.500,00	R\$ 11.500,00	R\$ 11.500,00	R\$ 11.500,00	R\$ 11.500,00	R\$ 11.500,00	R\$ 11.500,00	R\$ 12.266,67	R\$ 276.000,00
Total Parcela Fixa		R\$ 1.443.746,28	R\$ 1.443.746,28	R\$ 1.443.746,28	R\$ 1.443.746,28	R\$ 1.443.746,28	R\$ 1.443.746,28	R\$ 1.443.746,28	R\$ 1.430.977,13	R\$ 1.430.977,13	R\$ 1.430.977,13	R\$ 1.430.977,13	R\$ 1.430.977,13	R\$ 1.430.977,13	R\$ 1.430.977,13	R\$ 1.526.375,61	R\$ 34.546.906,24
B) Parte variável - 1		R\$ 21.656,19	R\$ 21.656,19	R\$ 21.656,19	R\$ 21.656,19	R\$ 21.656,19	R\$ 21.656,19	R\$ 21.656,19									R\$ 261.530,47
C) Parte variável - 2		R\$ 28.874,93	R\$ 28.874,93	R\$ 28.874,93	R\$ 28.874,93	R\$ 28.874,93	R\$ 28.874,93	R\$ 28.874,93									R\$ 375.374,09
D) Parte variável - 3		R\$ 21.656,19	R\$ 21.656,19	R\$ 21.656,19	R\$ 21.656,19	R\$ 21.656,19	R\$ 21.656,19	R\$ 21.656,19									R\$ 261.530,47
E) Total parte variável (B+C+D)		R\$ 72.187,31	R\$ 72.187,31	R\$ 72.187,31	R\$ 72.187,31	R\$ 72.187,31	R\$ 72.187,31	R\$ 72.187,31									R\$ 938.435,03
F) Total (F+A+E)		R\$ 1.516.933,59	R\$ 1.516.933,59	R\$ 1.516.933,59	R\$ 1.516.933,59	R\$ 1.516.933,59	R\$ 1.516.933,59	R\$ 1.516.933,59	R\$ 1.430.977,13	R\$ 1.430.977,13	R\$ 1.430.977,13	R\$ 1.430.977,13	R\$ 1.430.977,13	R\$ 1.430.977,13	R\$ 1.430.977,13	R\$ 1.526.375,61	R\$ 35.486.341,27
PROJETO OLIPIADAS		R\$ 1.134.057,22															R\$ 1.134.057,22
TOTAL		R\$ 2.648.990,81	R\$ 1.516.933,59	R\$ 1.516.933,59	R\$ 1.516.933,59	R\$ 1.516.933,59	R\$ 1.516.933,59	R\$ 1.516.933,59	R\$ 1.430.977,13	R\$ 1.430.977,13	R\$ 1.430.977,13	R\$ 1.430.977,13	R\$ 1.430.977,13	R\$ 1.430.977,13	R\$ 1.430.977,13	R\$ 1.526.375,61	R\$ 36.619.398,49

